

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: Página.....	1/1
DECRETOS: Páginas.....	1/2
PORTARIAS: Páginas.....	2/3
EDITAL: Páginas.....	3/12

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público o Aviso de Repetição aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de 02 veículos automotores, veículos novos 0 (zero) Km, Destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Dutra - MA, de acordo com o edital e seus anexos. DATA DA REALIZAÇÃO: 19/11/2021 às 09:00(nove) horas OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Esclarecimentos adicionais Centro Administrativo Ciro Evangelista, Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

Presidente Dutra – MA. Em 03 de novembro de 2021.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

DECRETO

DECRETO Nº. 131, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

(republicado por incorreção)

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

CONSIDERANDO o Memorando de nº 023/2021 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças desta municipalidade, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, que expõe a aposentadoria de servidora.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora WIDÊGLAN CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES, nomeada através da Portaria de nº 283/2001, servidora efetiva, no cargo de PROFESSORA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

DECRETO

DECRETO Nº. 304, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **DANIELE QUEZIA COSTA PEREIRA MENDONÇA**, para o cargo em comissão, 40/h semanais, DAS-4, de Coordenadora da Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (Lei Municipal de nº 565/2016), do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 305 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL ELIGIO ABATH (MATERNO INFANTIL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Senhor(a) **DANIELE QUEZIA COSTA PEREIRA MENDONÇA** do cargo em comissão, DAI-1, 40/h semanais, de **DIRETORA**, do DEPARTAMENTO DE

NUTRIÇÃO, do Hospital Municipal Eligio Abath, do Município de Presidente Dutra, Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria de nº 133, 03 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 452/2010, em seu Art. 49, inciso V, que dispõe sobre a vacância do cargo de servidor quando ocorre a sua aposentadoria; CONSIDERANDO o Processo Administrativo em trânsito nesta Prefeitura, que correu com o devido respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o ofício do Institucional Nacional do Seguro Social de nº 43/2021/ ASPRED – GEXIMP – SR – IV/ PRES, que demonstrou, efetivamente, a aposentadoria do servidor abaixo listado; e CONSIDERANDO o Memorando de nº 102/2021, proveniente do Recursos Humanos desta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr(a): **EMILIA LIMA DA SILVA**, com matrícula nº 60661, do Cargo de PROFESSORA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

PORTARIA

Portaria de nº 134, 03 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 452/2010, em seu Art. 49, inciso V, que dispõe sobre a vacância do cargo de servidor quando ocorre a sua aposentadoria; CONSIDERANDO o Processo Administrativo em trânsito nesta Prefeitura, que correu com o devido respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; CONSIDERANDO o ofício do Institucional Nacional do Seguro Social de nº 43/2021/ ASPRED – GEXIMP – SR – IV/ PRES, que demonstrou, efetivamente, a aposentadoria do servidor abaixo listado; e CONSIDERANDO o Memorando de nº 102/2021, proveniente do Recursos Humanos desta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr(a): **MARGARIDA BARROS DE ARAÚJO**, com matrícula nº 60400, do Cargo de PROFESSORA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

Portaria de nº 135, 03 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 452/2010, em seu Art. 49, inciso V, que dispõe sobre a vacância do cargo de servidor quando ocorre a sua aposentadoria; CONSIDERANDO o Processo Administrativo em trânsito nesta Prefeitura, que correu com o devido respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o ofício do Institucional Nacional do Seguro Social de nº 43/2021/ ASPRED – GEXIMP – SR – IV/ PRES, que demonstrou, efetivamente, a aposentadoria do servidor abaixo listado; e CONSIDERANDO o Memorando de nº 102/2021, proveniente do Recursos Humanos desta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr(a): **FRANCISCO DAS CHAGAS SALES BRANDÃO**, com matrícula nº 162791, do Cargo de PROFESSORA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

EDITAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2021
LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020 E 14.150/2021
DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL
**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS
ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA
DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA**

PREÂMBULO

A prefeitura de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público e faz saber aos interessados das categorias de artistas e fazedores da cadeia, que lança o edital como os regulamentos e seus anexos para o recebimento de inscrições no período **04/11/2021 a 10/11/2021**, para seleção de propostas artísticas, visando à premiação que trata a lei nº14.017/2020 e 14.150/2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo nº 10.464/2020, sendo alterado pelo decreto 10.751/21

O presente edital tem a atribuição de fomentar a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser desenvolvida durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, e como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, com um programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; tendo como finalidade premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade, respeitando a diversidade existente.

Serão premiadas propostas com vistas à promoção e difusão da cultura; a lançar o processo seletivo para os fazedores de cultura que trabalham com artesanato, decoração, gastronomia, costura, produção de eventos, artes visuais e outros.

1. DO OBJETO:

11 Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos culturais que receberão o apoio financeiro para realizar ações no campo das artes, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais que contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer e que beneficiem a geração de manifestações artísticas e culturais.

12 O presente processo seletivo tem por finalidade a seleção e premiação

de artistas domiciliares de Presidente Dutra/MA, que apresentem propostas artísticas exigida no item 3.3.

13 Selecionar e premiar no âmbito deste processo seletivo 45 (quarenta e cinco) proponentes, dentre: gastronomia, artesanato, decoração, costura, produção de eventos, artes visuais e outros, domiciliados em Presidente Dutra/MA.

14 Os trabalhos premiados receberão premiações nos valores de R\$ 1.000,00 (mil reais), R\$ 1.500,00 e R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando a premiação de 45 (quarenta e cinco) fazedores de cultura do Município de Presidente Dutra/MA.

2. DOS RECURSOS:

2.1 Os recursos orçamentários destinados a atender este edital, são oriundos da seguinte dotação orçamentária: Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, referente a Lei Aldir Blanc – Auxílio Emergencial, o qual serão executados conforme as normas deste Edital.

2.2 O recurso total estimado para as categorias deste edital, corresponde ao valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para as premiações.

3. DAS PROPOSTAS:

31 Para seleção e premiação dos projetos dessa categoria, deverão cumprir as exigências demonstradas no quadro abaixo:

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

ÁREA	Descrição	Quantidade serem premiados	Valor	Valor Total
	CANTORES	11	R\$ 3.000,00	R\$33.000,00
Trabalho como Cantor	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p>A. Será permitida uma proposta por CPF, <u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos e esteja recebendo benefício previdenciário.</u></p> <p>B. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação, expondo o trabalho com duração mínima de 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos.</p> <p>C. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>D. Está cadastrado na Secretaria de Cultura e Turismo de Presidente Dutra/MA.</p> <p><u>Observações:</u></p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo definirá junto ao artista(s) uma apresentação pública (respeitando os decretos municipais e estaduais de enfrentamento a COVID-19) com o trabalho exposto.</p>			

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	MÚSICOS	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

Trabalho como Músico	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p>A. Será permitida uma proposta por CPF, <u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos e esteja recebendo benefício previdenciário.</u></p> <p>B. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação, expondo o trabalho com duração mínima de 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos.</p> <p>C. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>D. Está cadastrado na Secretaria de Cultura e Turismo de Presidente Dutra/MA.</p> <p><u>Observações:</u></p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando os decretos municipais e estaduais de enfrentamento a COVID-19) com o trabalho exposto.</p>	
-----------------------------	---	--

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	PRODUTOR DE EVENTOS E TÉCNICO, LOCUTOR E DJS	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00

<p>Trabalho com relacionados com Eventos, Lucução de Djs</p>	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p>A. Será permitida uma proposta por CPF, <u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vinculo empregatícios públicos e esteja recebendo benefício previdenciário.</u></p> <p>B. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>ã. Comprovação de experiência na área, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação, expondo o trabalho com duração mínima de 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos.</p> <p>C. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>D. Está cadastrado na Secretaria de Cultura e Turismo de Presidente Dutra/MA.</p> <p><u>Observações:</u></p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo definirá junto ao artista(s) uma pequena apresentação pública (respeitando os decretos municipais e estaduais de enfrentamento a COVID-19) com sua participação nas feiras, oficinas e cursos culturais a ser definida posteriormente.</p>	
--	---	--

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

ÁREA	Descrição	Quantidade a serem premiados	Valor	Valor Total
	ARTESANATO, ARTES VISUAIS, REPENTISTA E DANÇA	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00

Trabalho com Artesanato, Artes Visuais, Repente e Dança	<p><u>Requisitos para a inscrição:</u></p> <p>A. Será permitida uma proposta por CPF, <u>contanto que não tenha participado dos editais anteriores e que não tenha vínculo empregatícios públicos e esteja recebendo benefício previdenciário.</u></p> <p>B. Entrega de pendrive contendo:</p> <p>a. Comprovação de experiência na área, com atuação nos últimos 2 (dois) anos (fotos, vídeos, reportagens, currículo profissional, links de apresentações em rede social, contratos de prestação de serviços com entes públicos ou privados e outros documentos comprobatórios).</p> <p>b. Vídeo da apresentação, expondo o trabalho com duração mínima de 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos.</p> <p>C. Apresentação de documentos exigidos no item 5.3;</p> <p>D. Está cadastrado na Secretaria de Cultura e Turismo de Presidente Dutra/MA.</p> <p><u>Observações:</u></p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará os vídeos em suas plataformas digitais e outros meios que facilitem a publicidade ampla.</p> <p>O artista deverá iniciar o vídeo com uma pequena apresentação e exposição sobre seu trabalho artístico, além de destacar a finalidade da ação como uma premiação da Lei Aldir Blanc.</p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo definirá junto ao artista(s) uma apresentação pública (respeitando os decretos municipais e estaduais de enfrentamento a COVID-19) com o trabalho exposto, bem como sua participação nas feiras, oficinas e cursos culturais a ser definida posteriormente.</p>	
---	--	--

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

3.2 Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrarie a Lei.

DO CRONOGRAMA:

Inscrições e entrega da documentação: do dia **04/11/2021 a 10/11/2021** na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Centro Administrativo Ciro Evangelista, Presidente Dutra – MA.

Divulgação dos propostas premiadas: **08 de novembro de 2021** na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, no site, redes sociais e no diário oficial de Presidente Dutra/MA.

Resultado e homologação do resultado final: **Dia 12 de novembro de 2021**, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, no site, redes sociais e no diário oficial de Presidente Dutra/MA.

Premiação: A premiação ocorrerá em até 15 dias úteis após a publicação do resultado final.

Participar deste edital de premiação:

Artistas das seguintes modalidades: produção literária, artesanato, artes visuais, costureira, gastronomia, cantores, músicos, dançarinos e congêneres.

Requisitos:

Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

Residente no município de Presidente Dutra/MA, há pelo menos 02 (dois) anos.

Ficam impedidos de participar do presente Edital de Premiação:

Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Dutra/MA;

Pessoas físicas que tenham sede fora do município de Presidente Dutra/MA;

Componentes da Comissão Gestora dos Recursos da Lei Aldir Blanc, avaliadora designada para este edital;

Pessoas físicas que recebam algum benefício previdenciário (auxílio, aposentadoria, loas).

DO PROPONENTE:

Somente poderão concorrer neste processo seletivo artistas que exerçam atividades na área cultural, há pelo menos 2 (dois) anos, e que estejam domiciliadas no município de Presidente Dutra/MA, doravante denominadas PROPONENTE;

Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 02 (dois) anos (devendo ser comprovados por declarações, fotos ou vídeos, armazenadas em pendrive a ser entregue no ato da inscrição);

Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos original e xerox:

Documento oficial de identificação do candidato (RG, CPF, CNH);

Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou auto declaração;

Pendrive contendo arquivos (mídias) que comprovem atuação na área cultural por meio de cartazes, catálogo, declarações, fotos e vídeos com identificação por datas– mínimo de dois anos e imagens das peças concorrente a premiação como solicitado no item 3;

Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e declaração de veracidade (anexo I e II);

Os proponentes não devem ter participado dos editais anteriores, referentes a Lei Aldir Blanc, e não poderá ter vínculos empregatícios públicos, bem como ser servidor, contratado ou terceirizado da Administração Pública Municipal de Presidente Dutra/MA.

A não apresentação de qualquer documento obrigatório e o não preenchimento das declarações e formulários, implicará na invalidação da inscrição conforme item 6.4.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão aceitas somente presenciais, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Presidente Dutra/MA, no período estipulado no cronograma deste processo seletivo, obedecendo os critérios estabelecidos no item 5. Entrega de xerox exigidas no item 5.3 e pen drive. Ficando vedado sua devolução.

A Secretaria de Cultura e Turismo procederá a conferência dos documentos apresentados, somente aqueles que cumprirem todos os requisitos deste processo seletivo, conforme item 5. do cronograma apresentado nestes regulamento;

A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceitou todos os termos e condições constantes no regulamento, sendo de sua inteira responsabilidade o mau funcionamento do pendrive, ficando a seu cargo a testagem do dispositivo.

Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos feitos fora do prazo indicados no presente processo seletivo.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

DO JULGAMENTO:

Os critérios utilizados e suas respectivas pontuações para a avaliação de mérito das propostas concorrentes a este processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

A comissão gestora da Lei Aldir Blanc avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste regulamento;

Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito dos projetos:

Criatividade: Pontuação de de 01 a 10;
Repertório: Pontuação de de 01 a 10;
Referência a cultura popular local: Pontuação de de 01 a 10;
Inovação na produção: Pontuação de de 01 a 10;
Composição da apresentação: Pontuação de de 01 a 10.

Total de Pontos a serem Atribuídos: 50 Pontos

A Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc, responsável pelo Julgamento será aquela composta pelo **Decreto 288/2021** que instituiu a Comissão Gestora para Acompanhamento dos Recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

Para efeito de desempate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida na 'letra' C do item 7.4;

DA PREMIAÇÃO:

O valor da premiação está definido no 3.1. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas aprovadas pela Comissão estarão aptas a encaminhar a documentação obrigatória, para efetuação do pagamento da premiação;

A premiação será formalizada mediante a entrega de forma completa da documentação a seguir;

Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida na Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, no setor de finanças.

Dados bancários, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, Agência e Conta - Conta Corrente ou poupança(ex: cópia frontal do cartão de conta corrente ou poupança);

Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (modelo anexo);

Termo de Compromisso (modelo anexo).

Entrega de pendrive, para ser copiado e juntados nos arquivos da Secretaria de Cultura e Turismo de Presidente Dutra/MA.

9.3.1- As declarações das letras A, B, C e D do item 9.3 serão consideradas aceitas mediante assinatura digital.

As despesas inerentes ao cumprimento das propostas serão de inteira responsabilidade do proponente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Presidente Dutra/MA.

As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente regulamento poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

O beneficiário se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se, em caso de não veracidade, na eliminação do credenciamento, podendo ser exigida a devolução integral dos recursos liberados, bem como outras medidas legais cabíveis.

Presidente Dutra/MA 03 de novembro de 2021.

Maria Urbetânia de Sousa Torres
Secretária de Cultura e Turismo de Presidente Dutra/MA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0168, QUARTA- FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021 [PÁG. 11 / 12]

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO

Nome Completo					
Seguimento Cultural				Nascimento	__/__/__
Identidade			CPF		
Endereço					
Bairro					
Cidade					
E-mail					
Telefone		Celular		Whatsapp	
<p>Declaro para os devidos fins que é de meu interesse em participar do presente edital de premiação a ser realizado no Município de Presidente Dutra/MA, oriundos da Lei Aldir Blanc – 14.017/2020 e 14.150/2021, concordando plenamente em participar das feiras, oficinas e cursos culturais a serem realizados.</p> <p>----- Assinatura do Participante</p>					
Protocolo	Assinatura do Responsável pela inscrição _____ Data ____/____/____				

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (nome), _____ (CPF), sediada à
(ENDEREÇO) _____, _____ (estado civil),
_____ (nacionalidade), declara que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no
presente edital.

Presidente Dutra/MA, ____ de novembro de 2021.

Assinatura do Participante:

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021